



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 117/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

**Institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

**Art. 2º** No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 06 de setembro de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Franklin Duarte de Lima.